

PORTARIA Nº. 001/FUNDAI/2019

Normatizar processos administrativos e demais serviços ambientais prestados pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara - FUNDAI.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IÇARA – FUNDAI** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso V do art. 04 da Lei nº 1807, de 01 de julho de 2002 que institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara - FUNDAI.

RESOLVE:

Art. 1. Fica condicionado o protocolo e retirada de documentos da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara – FUNDAI ao técnico responsável pelo processo ou o proprietário.

Parágrafo Único: Em eventos excepcionais mediante procuração outra pessoa poderá fazer o protocolo ou retirada de documentos.

Art. 2. Fica sobre a responsabilidade dos técnicos efetivos da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara – FUNDAI a criação de um Manual de procedimentos administrativos com fluxograma de rotinas.

Ar. 3. O empreendedor deverá detalhar em croqui, incluindo a área do empreendimento, uma faixa de 50 metros de todo o seu entorno a existência de cursos d'água, nascentes, áreas de preservação permanente, fragmentos de vegetação e/ou qualquer área objeto de especial preservação, indicando a distância desses elementos até a área objeto de licenciamento.

Art. 4. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Içara, 11 de fevereiro de 2019.

Ivan Réus Viana

Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara –
FUNDAI